



ESTADO DE GOIÁS
VICE-GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza para reposição de estoque de produtos para conservação e manutenção da estrutura da Vice-Governadoria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para essa aquisição advém da necessidade em atender a reposição de produtos necessário à manutenção da limpeza, conservação e manutenção da estrutura da copa, banheiros e salas da Vice-Governadoria. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTIDADE E VALOR

LOTE UM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE, CANO ALTO, BICA MÓVEL, DN20, DIÂMETRO 3/4, METAL	UND	01	255,00	255,00
02	ESPONJA - DUPLA FACE, PARA LIMPEZA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, UMA FACE COM ABRASIVIDADE ALTA E OUTRA COM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA	UND	100	1,69	169,00
03	REFIL DE PURIFICADOR DE ÁGUA.	UND	04	108,63	434,52

	MARCA DO PURIFICADOR DE ÁGUA: SOFT PLUS.				
04	<p>ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5%. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL. FRAGÂNCIAS DIVERSAS.</p> <p>REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>GARRAFA COM 1 LITRO</p>	<p>UND (GARRAFA COM 1 LITRO)</p>	24	3,84	92,16
05	<p>SABÃO EM BARRA - NEUTRO, MULTIUSO, BIODEGRADAVEL, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA LIMPEZA EM GERA.</p> <p>PACOTE CONTENDO 5 BARRAS DE 200 GR.</p>	<p>PCTE (5 BARRAS DE 200 gr)</p>	10	13,33	133,30
06	<p>DETERGENTE LÍQUIDO- BIODEGRADÁVEL - CAIXA COM 24 UNIDADES</p>	<p>CX (CAIXA COM 24 UNIDADES)</p>	05	54,00	270,00
07	<p>SACO PARA LIXO PRETO 100 L: MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 100 L, COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 75 CM, ESPESSURA: 8 MICRAS, COR: PRETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES</p>	<p>PCTE (100 UNIDADES)</p>	05	101,30	506,50
08	<p>COADOR DE CAFÉ / GRANDE - COADOR DE CAFÉ, GRANDE, DE APROXIMADAMENTE 21 CM DE DIÂMETRO, EM TECIDO.</p>	<p>UND</p>	03	13,57	40,71
09	<p>RODO PARA PIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA</p>	<p>UND</p>	03	18,00	54,00
10	<p>PORTA SABÃO E DETERGENTE</p>	<p>UND</p>	01	19,77	19,77

	CONJUGADOS, MATERIAL PLÁSTICO				
11	LIMPA ALUMÍNIO, 500ML (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX (12 UNIDADES)	01	47,63	47,63
12	PANO DE PRATO	UND	10	10,13	101,30
13	DESODORIZADOR /AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES - EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO	UND	12	12,63	151,56
14	ALCOOL EM GEL 440 GRAMAS EM EMBALAGEM COM BICO DE PATO.	UND	24	13,70	657,60
TOTAL (R\$)					2.933,05

3.1. Os valores dos materiais foram inferidos da média aproximada dos orçamentos coletados no mercado, junto a empresa do ramo, conforme a planilha de cotação de preços;

3.2. As marcas dos materiais ofertados pelos licitantes deverão ter padrão de qualidade igual ou superior, às marcas de referência;

3.3. Deverão ainda estar contidas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações pelo fabricante:

3.3.1. especificação do material;

3.3.2. marca;

3.3.3. peso/ medidas;

3.3.4. data de fabricação e validade;

3.3.5. registro no órgão competente, devidamente atualizado;

3.4. O lote único foi adotado para manter o interesse das empresas interessadas e evitar item fracassado.

4. AMOSTRA

4.1. Uma amostra de cada item deverá ser apresentadas à Vice-Governadoria do Estado de Goiás, na Gerência de Apoio logístico, Suprimentos e Licitações, para devido aceite dos mesmos, no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 4º andar, Ala Leste, Setor Central, Goiânia-GO, no horário das 09 às 17 horas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação e prévio agendamento pelo telefone (62) 3201-5476/5474;

4.2. Será rejeitada a amostra que:

4.2.1. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.2.2. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

5. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. A entrega dos materiais será de forma integral e imediata;

5.2. A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do empenho, para entregar dos materiais na sede da Vice-Governadoria, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 4º andar, Ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO;

5.3. O material com avaria ou defeito deverá ser substituído, reparado, corrigido, removido, ou reconstruído, às expensas da Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da solicitação;

5.4. A Contratada deverá comunicar formalmente a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fim do prazo da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente protocolizada junto à unidade competente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o seu recebimento;

6.2. Preferencialmente, conforme disposto no artigo 4º da lei nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014, os pagamentos serão efetivados por crédito em conta corrente do favorecido na instituição bancária contratada para centralizar a movimentação financeira, neste caso, a Caixa Econômica Federal. Caso contrário, as custas serão de responsabilidade do favorecido.

7. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A solicitação e recebimento dos materiais, bem como respectivo atesto da Nota Fiscal, serão de responsabilidade de servidor da unidade administrativa requisitante da despesa, neste caso, servidor da Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações;

7.2. O Gestor do Contrato, designado por Portaria, será responsável pelo controle, habilitação do pagamento e fiscalização desta aquisição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais NORMAS INTERNACIONAIS exigidas e certificadas pelo INMETRO;

8.2. Atender a legislação pertinente, inclusive, as de preservação do meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, Ministério da Saúde - MS e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. A Contratada se obriga a cumprir prazos, condições e especificações da contratação e entregar materiais novos e de 1ª qualidade, de preferência de origem nacional;

8.5. A Contratada deverá pagar todos os tributos, retenções e seguros que incidam direta ou indiretamente para a execução, incluindo aqueles retidos na fonte pela Contratante;

8.6. A Contratada deverá incluir no valor total da contratação todos os insumos e serviços necessários à execução, vedado qualquer acréscimo posterior;

8.7. A Contratada se obriga a assumir total responsabilidade por dano de qualquer natureza que seus empregados prepostos ou mandatários venham causar por dolo ou culpa ao patrimônio público, a si ou a terceiros;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante deverá disponibilizar local para recebimento material;

9.2. A Contratante deverá fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos, condições e especificações da contratação, podendo rejeitar o objeto, quando este não atender as exigências deste Termo de Referência;

9.3. A Contratante se obriga a fornecer informações adicionais, dirimir dúvidas e suprir omissões, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação encaminhada, via email à Contratada.

10. PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento das condições deste Termo de Referência, será aplicada a multa de 2% do valor total do instrumento contratual;

10.2. A multa será descontada do pagamento ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação, no termo contratual ou em instrumento que o substitua.

11. CONSIDERAÇÕES

11.1. Trata-se de aquisição cuja entrega é total e imediata e portanto, em observância ao § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93, poderá ser regida por carta contrato, nota de empenho ou outro instrumento substituto do termo contratual;

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Clever Everton Rodrigues Junior

Gerente de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **CLEVER EVERTON RODRIGUES JUNIOR, GERENTE**, em 27/07/2018, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3413958** e o código CRC **99A89188**.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
RUA 82 S/N - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 7º ANDAR,
PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA



Referência: Processo nº 201800012000458



SEI 3413958